

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEGEM № 2/2022

Processo: CF-00.001216/2022-14

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões

de Ética

Assunto: Proposta 02/2022 - CCEGEM: Programa de Trabalho 2022

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas, Comissão de Ética e

Exercício Profissional

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A - REGIMENTAL
ASSUNTO :	Programa de Trabalho

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM reunidos em Brasília-DF, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Necessidade de aprovar o Programa Anual de Trabalho das reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM dos Creas para o exercício de 2022, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

Matéria regimental em conformidade ao disposto no art. 40 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

> Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)

A Decisão nº PL-0037/2022, de 01/02/2022, do Confea, aprovou as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2022.

b) Propositura:

Propor a CEEP deliberar favoravelmente ao Programa Anual de Trabalho da CCEGEM para o exercício de 2022 - documentos SEi! O.

O anexo desta proposta contempla 7 (sete) itens de programa de trabalho contemplando a pauta específica apresentada pelo Confea e a inclusão de assuntos considerados relevantes pela CCEGEM.

c) Justificativa:

Cumprimento ao disposto no art. 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

Também em cumprimento da Decisão Plenária PL-0037/2022.

E ainda foi considerado a necessidade de se discutir outras ações de relevante importância para a Modalidade, atendendo também as demandas dos Creas, do Confea e dos profissionais, sendo acrescentados dois novos itens no Programa de Trabalho contemplando assuntos considerados de importância para a Modalidade.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 1966.

Art. 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	Х				
Ceará					COORDENANDO
Distrito Federal					
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	Î				
Mato Grosso				Х	
Mato Grosso do Sul				Х	
Minas Gerais	Х				
Pará	Х				
Paraíba	Х				
Paraná				Х	
Pernambuco	Х				
Piauí	Х				
Rio de Janeiro	Х				
Rio Grande do Norte				Х	
Rio Grande do Sul	Х				
Rondônia				Х	
Roraima	Х				
Santa Catarina	X				
São Paulo	ĺ			Х	
Sergipe	X				
Tocantins	X				

TOTAL	17		6	
Desempate do Coordenador				

X Aprovado por unanimidade Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	--------------	-------------------

Geol. CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA Coordenador Nacional da CCEGEM - 2022



Documento assinado eletronicamente por CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA, Usuário Externo, em 11/03/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0564206 e o código CRC 5E0D893C.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00.001216/2022-14

SEI nº 0564206